



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Lei nº 424/05 de 28 de Novembro de 2005.

ACRESCENTA INCISO AO ART. 16, DA LEI Nº 419/05, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005 (LDO).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **José Serafim Borges**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições faço saber, que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 16 da Lei nº 419/05, de 13 de Setembro de 2005 (LDO), fica acrescido do inciso VI, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16 - ...

.....
.....
.....
.....
.....

Inciso VI – TRIBUNAL DE JUSTIÇA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 29 de novembro de 2005.


Jose Serafim Borges
Prefeito Municipal